



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 04/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 437.850,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1.003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
125	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	20.000,00
	Total		20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.122.0011.2096	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19		
199	MATERIAL DE CONSUMO	1019	10.000,00
213	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1019	50.000,00
08.001.10.301.0011.1017	Aquisição de Ambulância		
219	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	170.000,00
221	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	37.800,00
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	150.000,00
	Total		417.800,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045	Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
710	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1934	50,00
	Total		50,00
	TOTAL GERAL		437.850,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2021.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 05/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 405.756,38 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
709	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	805
		TOTAL GERAL	405.756,38

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.8.10.9.1.00.00 - fonte: 805, oriundos de Termo de Convênio 019/2019 - SEIL e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 02 de Fevereiro de 2021.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA nº 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os Funcionários: **ANDRÉ LUIZ DE SENE**, RG Nº8.1****9-0, CPF Nº054*****9-79, **VERONICA MARIA BIELLA OLIVEIRA**, RG Nº14.1****5-4, CPF Nº114*****9-55 e **HELIO CUSTODIO**, RG Nº1.0****8-5, CPF Nº166*****9-15, sob a Presidência do primeiro e Secretário do segundo, para CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR PARA O EXERCÍCIO DE 2021, a qual caberá avaliar e emitir parecer sobre licitação desta casa de Leis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Janeiro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente